

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF nº 167

DE 14 DE MAIO DE 2013

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS	01/04/2013
GUILHERME VALVERDE FELICISSIMO	01/04/2013
IANA CARBONI OLIVEIRA	01/04/2013
LARA VON HELD CABRAL	01/04/2013
MILLENA KAROLINA DE OLIVEIRA	01/04/2013
NATÁLIA SANT ANNA DE FIGUEIREDO	01/04/2013
NATHALIA RODRIGUES VAILLANT	01/04/2013
BRUNA NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	02/04/2013
JAISAH SORAGE FARAH	02/04/2013
UATAUL MARQUES DE LIMA	03/04/2013
BEATRIZ DE SOUSA GONÇALVES	08/04/2013
FERNANDA AMARAL DA SILVA	10/04/2013
VICTOR HUGO DOS SANTOS BRITO	12/04/2013
MARIANA SIMAS LESSA	15/04/2013
PAULO VICTOR VIANA FRANÇA	16/04/2013
RAONI BARCELLOS GREGÓRIO PINTO	19/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ